



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

# **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**(Manutenção geral no muro de vidro do prédio da sede do TRT)**

ALEXANDRE  
KOENIG S.  
THIAGO  
08/03/2024 11:52

ALTAIR  
DE  
LIMA  
08/03/2024 12:01

## **1. Identificador da demanda no PAC**

PAAC/2024/CMAN: item 10009

Agrupador: item 10001

Natureza: 3.3.90.3900

## **2. Descrição da necessidade**

Manutenção geral no muro de vidro existente na divisa frontal do terreno que abriga o prédio da sede deste Tribunal, incluindo diversas ações, dentre as quais a instalação de 4 (quatro) motores novos e seus respectivos acessórios (cremalheiras, capas, roldanas etc), nos portões de correr existentes, uma *upgrade* na automação dos seus sistemas de abertura e fechamento (antenas, sinalizadores e fotocélulas), e substituição de todos o componentes já desgastados do muro (fechaduras, trilhos, borrachas de vedação etc.), assim como das películas de segurança existentes em todos os vidros temperados, incluindo as dos portões.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**







## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**

A prestação dos serviços iniciar-se-á em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Nota de Empenho, salvo por motivo devidamente justificado pela contratada, que deverá ser submetido à apreciação da Administração do Tribunal.

### **2.2 Modalidade de contratação prevista**

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133/2021:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

### **3. Justificativa**

A presente contratação, referente à recuperação do muro de vidro que faz o cercamento no alinhamento frontal do terreno que abriga o prédio da sede deste Tribunal, é de fundamental importância para garantir o acesso e a segurança naquela unidade judiciária.

O desgaste nos componentes do muro de vidro ocorre tanto pelo uso ao longo do tempo quanto pela agressividade mais acentuada em regiões litorâneas (vide fotos).

O perfeito funcionamento dos portões de acesso ao Tribunal é fundamental para garantir segurança e conforto aos magistrados, servidores e jurisdicionados.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

No que tange ao acesso de veículos dos magistrados, o quesito de segurança torna-se mais imperioso ainda, tendo em vista o caráter protetivo necessário à atuação daqueles profissionais.

Ainda que algumas ações de manutenção pontuais aqui previstas estejam contempladas no escopo do contrato de manutenção predial, firmado com a empresa Vivacom, o serviço ora proposto consiste numa intervenção de maior porte, que abrange todo o sistema do muro de vidro, sendo que cada ação corretiva individual em um dos seus componentes impacta diretamente no funcionamento de outro componente, sendo necessária a execução de uma forma global, por empresa devidamente especializada.

Por outro lado, por se tratar de um serviço especializado, a aquisição direta junto a empresas especializadas poderá garantir maior qualidade nos serviços a serem executados e economicidade na contratação, haja vista que a aquisição, via contrato de manutenção predial, certamente desencadearia uma subcontratação, com o repasse dos custos correspondentes, acrescidos do BDI (benefício de despesas indiretas).

Nesse contexto, é primordial que a contratação seja efetuada como serviço de engenharia, conforme a previsão legal descrita no item 2.2.

### **4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

A presente contratação garantirá segurança e funcionalidade ao prédio que abriga a sede do Tribunal, sobretudo aos magistrados, servidores e jurisdicionados, alinhando-se ao Planejamento Estratégico, mais especificamente a um dos seus objetivos, qual seja, promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

### **5. Valor Estimado e Origem do Recurso**

Valor Estimado da Contratação: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Origem do recurso:

PAAC/2024/SEMAN: item 10009



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### **Integrante Demandante**

Nome: Altair de Lima  
Matrícula: 2613  
Lotação: CMAN  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Coordenador da CMAN  
E-mail: altair.lima@trt12.jus.br  
Ramal 4256

#### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: Adriano Faust Correa  
Matrícula: 1883  
Lotação: CMAN  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assistente-chefe do SECOI  
E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br  
Ramal 4110

#### **Integrante Técnico**

Nome: Alexandre Koenig São Thiago  
Matrícula: 2958  
Lotação: CMAN  
Cargo: Analista Judiciário - Área Administrativa  
E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br

#### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Antônio Marcos Quadros  
Matrícula: 2390  
Lotação: CMAN  
Cargo: Auxiliar Judiciário  
Nome da Função: Assistente-chefe do SEMAS  
E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br  
Ramal 4130



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **7. Responsável pela oficialização da demanda**

Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Altair de Lima - Coordenador da CMAN

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 08/03/2024

Diretor da Área Demandante